



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

LUIS SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA nº 217/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, entre os meses de setembro a novembro de 2017, para os seguintes funcionários relacionados a baixo, referentes ao período aquisitivo de 2016.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
TARCIZO OLIVEIRA CRUZ	243	18/09/2017
MARIA SALETE CARLOS	1459	19/09/2017
SEBASTIANAN DA SILVA RIBEIRO	99	01/10/2017
RAFAELLA MOREIRA FREITAS DA COSTA	1323	01/10/2017
JULIANA SOUZA PEDROZA	1634	01/10/2017
JACINTA DE FATIMA MORAIS LIRA	198	03/10/2017
JOSÉ IBIAPINA JANUARIO	1238	12/10/2017
MARIA LUCIENE DUARTE PEREIRA	227	16/10/2017
MARIA HELENA COSMO DA SILVA	1082	16/10/2017
MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS	1398	17/10/2017
VALTER RODRIGUES DOS SANTOS	1437	18/10/2017
ADRIANA BORGES DOS SANTOS	255	20/10/2017
MURILO LOURENÇO DOS SANTOS	232	23/10/2017
FRANCISCO MANOEL	1308	01/11/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Página | 2

ARARA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

  
**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL